



## JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO

### PROCESSO SELETIVO N.º 019/2025 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Comissão Municipal Permanente para Acompanhamento de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna público o parecer acerca dos recursos interpostos:

#### **Recurso 01:**

**Candidata:** Emanuelle Carvalho de Souza

**Questionamento:** Candidata solicita avaliação da questão nº 10. Fundamenta que, “Por mais que o gabarito mostre que a alternativa A está correta, é possível que a alternativa B também esteja correta”. Segundo a candidata “o trecho apresentado mostra a maneira de falar de um grupo social específico, associado com a vida rural e sertaneja, com uso de expressões populares, caracterizando a variação social, já que envolve aspectos culturais e de estilos de vida, não somente geográficos”.

#### **Recurso 02:**

**Candidata:** Stéphane Godoi Silva Venceslau

**Questionamento:** Candidata solicita revisão da questão nº 24. Fundamenta que, “Devido a ambiguidade da alternativa D, considerada incorreta pelo gabarito publicado. A alternativa afirma que os provedores permitem arquivar mensagens em pastas “sem limites de armazenamento”, o que é tecnicamente impreciso. Todos os provedores, como Gmail, Outlook, etc, possuem limite de espaço para armazenamento de e-mails. A frase pode induzir o candidato ao erro ao sugerir que é possível arquivar e-mails indefinidamente, o que não condiz com a realidade prática. Considerando a alternativa C como correta, por dois motivos principais, ocupação de espaço e armazenamento permanente, o que não é verídico e a D por ambiguidade. Dessa forma, a alternativa D apresenta informação incorreta ou, no mínimo, ambígua, comprometendo a clareza e a validade da questão”.

#### **Recurso 03:**

**Candidata:** Stéphane Godoi Silva Venceslau

**Questionamento:** Candidata solicita revisão da questão nº 04. Fundamenta que, “o gabarito oficial consta como correta a alternativa 'A' oposição, mas essa resposta não condiz com o texto. A conjunção "e" usada repetidamente, não expressa contraste, mas sim, conexão entre ideias complementares. Além disso, o poema constrói imagens em que elementos grandes, cabem em espaços pequenos, produzindo um espaço de comparação implícita. Assim, a alternativa que melhor representa o sentido construído no texto é B) comparação. Por este motivo, solicito a alteração do gabarito para a alternativa correta ou anulação da questão, devido à inadequação da resposta considerada correta”.

#### **Recurso 04:**

**Candidato:** Fillipe Andrade Calegari

**Questionamento:** Candidato solicita anulação da questão nº 09. Fundamenta que, “O enunciado da questão solicita análise sobre verbos destacados, porém, nenhuma das alternativas apresentadas apresenta verbo destacado conforme mencionado. Tal inconsistência compromete diretamente a interpretação e a resolução correta da questão, uma vez que a ausência do destaque inviabiliza a identificação precisa dos elementos solicitados pelo comando.”

#### **Recurso 05:**

**Candidato:** Fillipe Andrade Calegari

**Questionamento:** Candidato solicita revisão da questão nº 19. Fundamenta que, “Referente à questão 19, uma vez que o enunciado solicita a taxa de juros mensal, mas pode induzir à interpretação de que há mais de uma parcela envolvida no cálculo. Se considerarmos mais de uma parcela, como o próprio enunciado dá a entender, a taxa correta seria de aproximadamente 5,88% ao mês, que, ao ser arredondada, resulta em 5,9%, correspondente à alternativa B. No entanto, o gabarito oficial aponta como correta a alternativa A (12,5%), o que só seria possível caso os juros fossem aplicados sobre uma única parcela, contrariando a interpretação mais natural do enunciado. Dessa forma, solicito a reavaliação da questão, visto que há ambiguidade na formulação, o que pode comprometer a clareza e a precisão exigidas em uma avaliação desse porte”.



## **PARECER:**

### **Recurso 01:**

Após análise do recurso apresentado à questão que trata do trecho da música Vida Boa, de Victor Chaves:

“Vez e outra vou  
Na venda do vilarejo pra comprar,  
Sal grosso, cravo e outras coisa que faltar  
Marvada pinga, ai ai”

Mantém-se como correta a alternativa A) Geográfica.

A questão trata de variação linguística, e o enunciado apresenta um texto com marcas evidentes de regionalismo, como a expressão "marvada pinga" e construções como "outras coisa", que refletem a fala característica de determinadas regiões do interior do Brasil. Esse uso linguístico aponta claramente para uma variação geográfica (também chamada de diatópica), que se refere às mudanças na linguagem causadas pela localização espacial dos falantes.

Embora o recurso afirme que há traços de variação social, esse tipo de variação está relacionado a fatores como classe social, escolaridade, idade ou grupo profissional, o que não é diretamente evidenciado no trecho apresentado. A letra da música não foca na condição social ou no nível de instrução do falante, mas sim na ambientação regional e no estilo de vida ligado ao interior, o que caracteriza uma identidade regional, não social.

Além disso, não há no enunciado ou na questão qualquer indício de que o foco seja o grupo social ou o nível de instrução do falante, elementos fundamentais para que a variação social seja corretamente identificada.

Portanto, com base na análise linguística e no conteúdo da questão, o recurso é indeferido, e a alternativa correta permanece sendo a letra A – Geográfica.

**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO:** Após a devida análise do recurso interposto quanto à questão, conclui-se pelo seu indeferimento, uma vez que não se constatou qualquer vício que comprometa sua validade.

**Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: INDEFERIR O RECURSO.**

### **Recurso 02:**

Após análise do recurso apresentado, informamos que a questão será mantida e o recurso indeferido, com base nos seguintes fundamentos técnicos: A alternativa considerada INCORRETA no gabarito preliminar é a letra C.

### **Alternativa C:**

Afirma que "mensagens de e-mail não ocupam espaço em disco, pois ficam armazenadas permanentemente nos servidores de provedores."

Essa afirmação é tecnicamente incorreta por dois motivos:

1. Mensagens de e-mail ocupam espaço de armazenamento sim, seja localmente (em clientes como Outlook/Thunderbird) ou nos servidores dos provedores (como Gmail, Outlook.com, etc.).
2. A expressão "armazenadas permanentemente" também é equivocada, pois a manutenção do e-mail depende da política de cada serviço e da capacidade contratada. Contas inativas ou com armazenamento cheio podem ter mensagens removidas ou o serviço suspenso.

Logo, a alternativa C traz uma verdade técnica objetiva, o que a torna inegavelmente incorreta.

**Alternativa D:**

Afirma que "a maioria dos provedores de e-mail oferece a opção de arquivar mensagens em pastas sem limite de armazenamento."

Embora se reconheça que nenhum serviço possui espaço literalmente ilimitado, a redação da alternativa deve ser interpretada dentro do contexto prático e da linguagem usual da área. Muitos provedores, especialmente em planos pagos ou corporativos, oferecem espaço de armazenamento suficientemente amplo para uso cotidiano, e o arquivamento em pastas é funcionalmente "sem limite" até que se atinja o total da cota disponível. Ou seja, a frase não afirma que o espaço total é ilimitado, mas que as pastas em si não têm uma limitação rígida de quantidade ou tamanho, além da capacidade global da conta.

Além disso, a ambiguidade apontada não compromete a clareza o suficiente para invalidar a questão, pois entre as quatro alternativas apresentadas, a letra C é a única que traz uma afirmação objetivamente errada.

**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO:** A alternativa é compatível com a abordagem da questão e não apresenta erro que justifique sua anulação ou revisão do gabarito oficial. Sendo assim, mantém-se inalterado o gabarito oficial da **questão nº 24**.

**Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: INDEFIRIR O RECURSO.**

**Recurso 03:**

Após análise criteriosa do recurso interposto, informamos que a questão será mantida com o gabarito oficial (letra A – Oposição), sendo, portanto, o recurso indeferido.

A questão em análise exige o reconhecimento do valor semântico da conjunção "e", repetidamente utilizada no poema de Carlos Drummond de Andrade:

*"O mundo é grande e cabe / Nesta janela sobre o mar. / O mar é grande e cabe / Na cama e no colchão de amar. / O amor é grande e cabe / No breve espaço de beijar."*

Embora, em sua forma mais comum, a conjunção "e" estabeleça adição, ela pode também indicar **valores** semânticos diversos — como oposição, consequência, ou até temporalidade — dependendo do contexto e da intenção estilística.

Neste poema, o uso reiterado de "e" opera como recurso estilístico que **contrapõe** grandeza e limite: elementos vastos ("o mundo", "o mar", "o amor") cabem em espaços pequenos ("janela", "cama", "beijo"). O efeito poético se dá justamente por essa tensão entre o imenso e o restrito, característica da oposição semântica entre as ideias encadeadas pela conjunção.

Portanto, mesmo que a conjunção "e" gramaticalmente indique coordenação aditiva, em nível semântico e interpretativo, ela atua aqui como elemento de **contraste — oposição** — entre ideias que surpreendem pela sua justaposição poética.

**Sobre a alternativa B – Comparação:**

O argumento de que há uma "comparação implícita" não se sustenta dentro dos limites da análise linguística exigida pela questão. O texto não estabelece comparações entre elementos, mas sim apresenta a inversão de **expectativas**, típica de um recurso poético baseado em oposição de ideias, como é comum na obra de Drummond.



**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO:** Após análise minuciosa, o recurso foi indeferido a alternativa A (**oposição**) permanece como a resposta correta, conforme o gabarito oficial. Tendo em vista que, não há vício na formulação da questão, tampouco ambiguidade relevante que justifique sua anulação ou modificação do gabarito.

**Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: INDEFERIR O RECURSO.**

**Recurso 04:**

Após análise do recurso apresentado, informamos que a questão nº 09 será anulada, e o recurso está deferido, pelo seguinte motivo:

O enunciado da questão solicita do candidato a análise dos verbos destacados nas alternativas apresentadas. No entanto, ao revisar o material da prova, constatou-se que nenhuma das alternativas continha os verbos devidamente destacados, como descrito no comando.

**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO:** Após a análise minuciosa decide deferir o recurso, tendo em vista o erro material, que compromete diretamente a compreensão e a execução da tarefa proposta. A ausência do destaque solicitado impede que o candidato identifique com precisão os verbos a serem analisados.

**Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: DEFERIR O RECURSO.**

**Recurso 05:**

Após análise do recurso apresentado, informamos que a questão será mantida com o gabarito oficial (alternativa A – 12,5%), sendo o recurso indeferido.

O enunciado da questão apresenta a seguinte situação:

- Preço à vista: R\$ 85,00
- Pagamento parcelado: 2 prestações de R\$ 45,00 (uma no ato e outra um mês depois)

A questão pede a taxa de juros mensal cobrada pela loja nessa operação.

- Primeiro pagamento: R\$ 45,00 no ato (sem juros, pois é pagamento imediato)
- Segundo pagamento: R\$ 45,00 após 1 mês, que contém os juros.

**Resolução:**

$$\begin{array}{rcl} & \text{cada} & \text{aumento} \\ & 40 & 5 \\ & X & \\ 100 & & x \\ \\ 40 & x = & 5 \cdot 100 \\ \\ 40 & x = & 500 \end{array}$$

$$\begin{array}{r}
 x = 500 \\
 \hline
 40
 \end{array}$$

$$x = 12,5 \%$$

Sobre o argumento da alternativa B:

A alternativa B (5,9%) pode surgir de um cálculo incorreto que divide o valor total pago (90) pelo valor à vista (85) de forma direta, ou que considera uma interpretação diferente da estrutura de pagamento. Porém, o enunciado deixa claro que são duas prestações de R\$ 45,00, a primeira sem prazo e a segunda com prazo de um mês, caracterizando a taxa de juros aplicada somente à segunda parcela.

**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO:** Após a análise da comissão entende que a interpretação correta é a apresentada acima, que sustenta o gabarito oficial como adequado e coerente. Portanto, não há ambiguidade significativa que justifique a alteração do gabarito.

**Diante do exposto, a Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE: INDEFERIR O RECURSO**

**A Comissão Municipal de Processos Seletivos DECIDE:** Após análise técnica dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva. Foram **INDEFERIDOS** os seguintes recursos, por não apresentarem fundamento suficiente para alteração do gabarito oficial ou anulação da questão:

- **Recurso 01** – Questão nº 10 (Língua Portuguesa)
- **Recurso 02** – Questão nº 24 (Informática)
- **Recurso 03** – Questão nº 04 (Língua Portuguesa)
- **Recurso 05** – Questão nº 19 (Matemática)

**RECURSO DEFERIDO:**

- **Recurso 04** – Questão nº 09 (Língua Portuguesa)  
O recurso foi deferido, considerando a existência de erro material na questão, que impossibilita sua resolução correta. Em virtude disso, a questão nº 09 foi anulada e a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, conforme previsto em edital.

Após o julgamento dos recursos, a Comissão Permanente para Processos Seletivos torna público o Gabarito a Classificação Final.

Ferros, 02 de junho de 2025.